



DIARIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA-PB
PODER EXECUTIVO

Instituído pela Lei Municipal nº 002 de 14 de janeiro de 1997
Modificado pelo Decreto Municipal nº 110 de 21 de setembro de 2020

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 0027/2025

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA PREFEITURA DE PEDRA LAVRADA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 03 de outubro de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 03 de outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: MS/FNS Proposta nº 0893229000125005 e recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0008/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3375-4345. E-mail: pmplicitacao@gmail.com. Edital: Portal de Transparência da PM de Pedra Lavrada; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Pedra Lavrada - PB, 22 de setembro de 2025

MANUELA TELES DE OLIVEIRA – Presidente da Comissão

Publicada e Autorizada por: SANDRO FERREIRA DE SOUSA

Código da Matéria: 20250919100639 - Data/Hora Publicação: 19/09/2025 10:07:33

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PP Nº 0028/2025

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0028/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, às 08:30 horas do dia 06 de outubro de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE CAMINHÕES E MAQUINAS PARA UTILIZAÇÃO EM REFORM E AMPLIAÇÃO DE BARRAGENS DE TERRA NO MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA/PB. Recursos: Governo do Estado/EP nº 849/2025 e próprios previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei

Complementar nº 123/06 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3375-4345. E-mail: licitacao@pedralavrada.pb.gov.br. Edital: Portal de Transparência da PM de Pedra Lavrada; www.tce.pb.gov.br.

Pedra Lavrada - PB, 19 de setembro de 2025

MANUELA TELES DE OLIVEIRA – Presidente da Comissão

Publicada e Autorizada por: SANDRO FERREIRA DE SOUSA

Código da Matéria: 20250919100744 - Data/Hora Publicação: 19/09/2025 10:08:33

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 0003/2025 CMDCA - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO “DE TODOS PARA TODOS – CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA INCLUSÃO E INTERAÇÃO SOCIAL – ESTRATÉGIAS DE INCLUSÃO SOCIAL”, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO, CIDADANIA E HABITAÇÃO DE PEDRA LAVRADA, PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de Pedra Lavrada – PB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 0159, de 17 de abril de 2015, e no exercício de sua função deliberativa e fiscalizadora da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente,

Considerando a realização de reunião extraordinária ocorrida no dia 15 de Setembro de 2025, com a presença dos conselheiros membros deste CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, o projeto intitulado “De Todos para Todos – Centro de Convivência para Inclusão e Interação Social – Estratégias de Inclusão Social”, a ser executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho, Cidadania e Habitação, inscrita no CNPJ nº 13.199.106/0001-08, no valor total de R\$ 348.168.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil e cento e sessenta e oito reais) para captação de recursos por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pedra Lavrada – PB, inscrito no CNPJ nº 49.741.228/0001-21.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Assistência Social está autorizada a gerir os recursos captados, que deverão ser depositados na Conta nº 29.685-06, Agência 1149-5, do Banco do Brasil S.A., vinculada ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pedra Lavrada – PB, exclusivamente para execução do projeto aprovado.

Art. 2º O projeto está apto à captação de recursos até o dia 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Lavrada – PB, 16 de setembro de 2025.

Município de Pedra Lavrada – PB

Cristiane Lima dos Santos
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Município de Pedra Lavrada – PB

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Código da Matéria: 20250919034354 - Data/Hora Publicação: 19/09/2025 15:32:58

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Código da Matéria: 20250919033323 - Data/Hora Publicação: 19/09/2025 15:30:17

EDITAL

**CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS -
EDITAL Nº 0001/2025 - RESOLUÇÃO Nº 0003/2025
CMDCA**

Entidade: Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho, Cidadania e Habitação
Endereço: Rua Estudante Eliomar Cordeiro, Pedra Lavrada – PB
Nome do Projeto: De Todos para Todos – Centro de Convivência para Inclusão e Interação Social

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de Pedra Lavrada, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento na Lei Federal nº 8.842, de 04 de julho de 1994, e na Lei Municipal nº 0159, de 17 de abril de 2015, e no exercício de sua função deliberativa e fiscalizadora da política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente,

CERTIFICA E AUTORIZA

a captação de recursos para o projeto intitulado:
“De Todos para Todos – Centro de Convivência para Inclusão e Interação Social”, a ser executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho, Cidadania e Habitação, inscrita no CNPJ nº 13.199.106/0001-08, com valor estimado de R\$ 348.168.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil e cento e sessenta e oito reais), visando sua participação na seleção de projetos incentivados pelo Edital Social FIA/2025 do Banco do Nordeste.

O referido projeto, chancelado por este Conselho, caso venha a ser selecionado, estará sujeito ao acompanhamento, monitoramento, fiscalização e à devida prestação de contas junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, conforme regulamentação vigente e diretrizes da instituição patrocinadora Banco do Nordeste, bem como às competências legais deste Conselho.

Declara-se, ainda, que o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros foi apresentado e aprovado por este CMDCA, conforme as exigências legais e normativas internas.

VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO: R\$ 350.000,00
(trezentos e cinquenta mil reais)

Este certificado é válido até dezembro de 2026.

Pedra Lavrada – PB, 16 de setembro de 2025.

Cristiane Lima dos Santos
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

PORTARIA

PORTARIA Nº 0039/2025 - CONCEDER PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA AO SR. ADENICIO PEREIRA DE BRITO**PORTARIA Nº 039/2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal nº 025/1997, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO a redação do Art. 36º, inciso II da Emenda Constitucional nº 103. De 12 de novembro de 2019 e a natureza programática das normas previstas nesta Emenda Constitucional para os regimes próprios de previdência municipal;

CONSIDERANDO a legislação nativa acolhendo as modificações produzidas pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, naquilo que se refere à idade, tempo de contribuição e forma de cálculo de benefício;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte Vitalícia ao Sr. **ADENICIO PEREIRA DE BRITO**, cônjuge da servidora aposentada **MARIA GORETE DOS SANTOS DE BRITO**, falecida em 02 de dezembro de 2024 com fulcro Art. 40, §7º, da Constituição Federal, c/c Art.3º, caput § da Lei Complementar 04 de 2021.

Art. 2º- Trata-se de portaria retificadora e torna sem efeito a Portaria Nº 01/2025.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 19 de setembro de 2025.

José Odeon Braga Neto
Diretor Presidente



(83) 3375-4075



ipsmplservidores@gmail.com
ipsmpl@pedralavrada.pb.gov.br



Rua Estudante Eliomar Cordeiro
de Souza, 99 - Centro

CNPJ (MF): 01.896.159/0001-07 / CRIADO EM: 09 DE JUNHO DE 1997

Publicada e Autorizada por: CARLOS MANOEL SANTOS SOUZA

Código da Matéria: 20250919033532 - Data/Hora Publicação: 19/09/2025 15:36:28

PORTARIA

PORTARIA N° 0040/2025 - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA SRA. MARIA DA LUZ LUCENA DOS SANTOS**PORTARIA N° 040/2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal n° 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO a redação do Art. 36°, inciso II da Emenda Constitucional n° 103. De 12 de novembro de 2019 e a natureza programática das normas previstas nesta Emenda Constitucional para os regimes próprios de previdência municipal;

CONSIDERANDO a legislação nativa acolhendo as modificações produzidas pela Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019, naquilo que se refere à idade, tempo de contribuição e forma de cálculo de benefício;

RESOLVE

Art. 1°. Conceder Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a servidora Sra. **MARIA DA LUZ LUCENA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de telefonista, sob matrícula n° 00042-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com fulcro no Art. 6°, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 2° Trata-se de portaria retificadora e torna sem efeito a Portaria N° 011/2024.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 19 de setembro de 2025.

José Odeon Braga Neto
Diretor Presidente



(83) 3375-4075



ipsmplservidores@gmail.com
ipsmpl@pedralavrada.pb.gov.br



Rua Estudante Eliomar Cordeiro
de Souza, 99 - Centro

CNPJ (MF): 01.896.159/0001-07 / CRIADO EM: 09 DE JUNHO DE 1997

Publicada e Autorizada por: CARLOS MANOEL SANTOS SOUZA

Código da Matéria: 20250919033640 - Data/Hora Publicação: 19/09/2025 15:37:44

PORTARIA

PORTARIA Nº 0041/2025 - CONCEDER PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA AO SR. DAMIÃO SOUZA DE VASCONCELOS



PORTARIA Nº 041/2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal nº 025/1997, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO a redação do Art. 36º, inciso II da Emenda Constitucional nº 103. De 12 de novembro de 2019 e a natureza programática das normas previstas nesta Emenda Constitucional para os regimes próprios de previdência municipal;

CONSIDERANDO a legislação nativa acolhendo as modificações produzidas pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, naquilo que se refere à idade, tempo de contribuição e forma de cálculo de benefício;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte Vitalícia ao Sr. **DAMIÃO SOUZA DE VASCONCELOS**, cônjuge da servidora aposentada **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA VASCONCELOS**, falecida em 13 de outubro de 2024 com fulcro Art. com fulcro Art. 40, §7º, da Constituição Federal, c/c Art.3º, caput § da Lei Complementar 04 de 2021.

Art. 2º- Trata-se de portaria retificadora e torna sem efeito a Portaria Nº 014/2025.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 19 de setembro de 2025.

José Odeon Braga Neto
Diretor Presidente



(83) 3375-4075



ipsmplservidores@gmail.com
ipsmpl@pedralavrada.pb.gov.br



Rua Estudante Eliomar Cordeiro
de Souza, 99 - Centro

CNPJ (MF): 01.896.159/0001-07 / CRIADO EM: 09 DE JUNHO DE 1997

Publicada e Autorizada por: CARLOS MANOEL SANTOS SOUZA

Código da Matéria: 20250919033753 - Data/Hora Publicação: 19/09/2025 15:39:14

PORTARIA

PORTARIA N° 0042/2025 - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA SRA. LUZINETE OLIVEIRA LIMA DE MACEDO**PORTARIA N° 042/2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal n° 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO a redação do Art. 36°, inciso II da Emenda Constitucional n° 103. De 12 de novembro de 2019 e a natureza programática das normas previstas nesta Emenda Constitucional para os regimes próprios de previdência municipal;

CONSIDERANDO a legislação nativa acolhendo as modificações produzidas pela Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019, naquilo que se refere à idade, tempo de contribuição e forma de cálculo de benefício;

RESOLVE

Art. 1°. Conceder Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a servidora Sra. **LUZINETE OLIVEIRA LIMA DE MACEDO**, ocupante do cargo de agente comunitária de saúde, sob matrícula n° 00495-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Art. 6°, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 2°- Trata-se de portaria retificadora e torna sem efeito a Portaria N° 031/2024.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 19 de setembro de 2025.

José Odeon Braga Neto
Diretor Presidente



(83) 3375-4075



ipsmplservidores@gmail.com
ipsmpl@pedralavrada.pb.gov.br



Rua Estudante Eliomar Cordeiro
de Souza, 99 - Centro

CNPJ (MF): 01.896.159/0001-07 / CRIADO EM: 09 DE JUNHO DE 1997

Publicada e Autorizada por: CARLOS MANOEL SANTOS SOUZA

Código da Matéria: 20250919033929 - Data/Hora Publicação: 19/09/2025 15:40:21

PORTARIA

PORTARIA N° 0043/2025 - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE COM PROVENTOS INTEGRAIS A SERVIDORA SRA. NADJA DE AZEVELO MELO SILVA**PORTARIA N° 043/2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal n° 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO a redação do Art. 36°, inciso II da Emenda Constitucional n° 103. De 12 de novembro de 2019 e a natureza programática das normas previstas nesta Emenda Constitucional para os regimes próprios de previdência municipal;

CONSIDERANDO a legislação nativa acolhendo as modificações produzidas pela Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019, naquilo que se refere à idade, tempo de contribuição e forma de cálculo de benefício;

RESOLVE

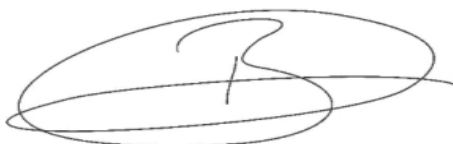
Art. 1°. Conceder Aposentadoria voluntária por tempo de com proventos integrais a servidora Sra. **NADJA DE AZEVELO MELO SILVA**, ocupante do cargo de digitadora, sob matrícula n° 00049-1, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, com fulcro no art. 3°, I, II e III da EC 47/05.

Art. 2°. Trata-se de portaria retificadora e torna sem efeito a Portaria N° 010/2024.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 19 de setembro de 2025.



José Odeon Braga Neto
Diretor Presidente



(83) 3375-4075



ipsmplservidores@gmail.com
ipsmpl@pedralavrada.pb.gov.br



Rua Estudante Eliomar Cordeiro
de Souza, 99 - Centro

CNPJ (MF): 01.896.159/0001-07 / CRIADO EM: 09 DE JUNHO DE 1997

Publicada e Autorizada por: CARLOS MANOEL SANTOS SOUZA

Código da Matéria: 20250919034037 - Data/Hora Publicação: 19/09/2025 15:41:12